



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo	E-14/001.038149/2017		
Data	26/07/2017	Fls.	1309
Rubrica			

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo nº 27, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, Dr. Marcelo Lopes da Silva e a sociedade empresária **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.565.981/0001-78, situada na Rua Otto Júlio Malina, 676, Bairro Ipiranga, São José, SC, CEP: 88.111-500, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu bastante procurador, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 07/2018**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. E-14/001.038149/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 07/2018, relativo à prestação de serviços continuados de Recepcionistas, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, mediante acréscimo e supressão indicados no parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado de acordo com a manifestação às fls. 1242/1244 do processo E-14/001.038149/2017, sofrerá os seguintes acréscimo e supressão:

	Posto	Valor Unitário do Posto (R\$)	Valor Total (R\$) (8 meses e 02 dias)	Alteração (%)
Acréscimo (Cabo Frio/RJ)	02 (dois) postos de Recepcionistas, escala 44 horas semanais (segunda à sexta-feira).	3.089,05	49.836,67	6,9547
Supressão (Edifício Sede)	02 (dois) postos de Recepcionistas, escala 44 horas semanais (segunda à sexta-feira).	3.064,43	49.439,47	6,8993

h 4



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo	E-14/001038/149/2017
Data	26/07/2017
Rubrica	Fls. 130

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no **acréscimo** do objeto contratual no percentual de **6,9547%** e na **supressão** no percentual de **6,8993%** do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em relação ao valor inicial atualizado do Contrato nº 07/2018 (R\$ 716.585,58), a alteração, **separadamente considerada**, encontra-se abaixo do limite previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: A alteração quantitativa (acréscimo e supressão) não afeta o total de postos de recepcionistas alocados ao Contrato nº. 07/2018, cujos endereços dos locais da prestação dos serviços passam a ser aqueles informados no Anexo Único (Relação de Endereços), deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): A presente alteração quantitativa do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 397,20** (trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
0961.03.122.0002.2016	3390.37.01	230	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 397,20** (trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor em **R\$ 716.982,78** (setecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** o comprovante de prestação de garantia contratual **complementar** no valor de **R\$ 19,86** (dezenove reais e oitenta e seis centavos) do **valor acrescido** ao contrato, com prazo de validade até **02/04/2020**, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, considerando, neste prazo, os 3 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato para verificação pelo **CONTRATANTE** do pagamento das verbas



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/	011-032149/2017
Data	26/07/2017 Fls. 1303
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA (Da Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 26 de *agosto* de 2019.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ML
✓ Marcelo Lopes da Silva
Procurador-Geral do Estado

LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Willian Lopes de Aguiar
Procurador

Reinaldo Frederico Afonso Silveira
Subprocurador-Geral do Estado

Testemunhas:

1) Nome: *Michele Mendes*

CPF.: [REDACTED]

2) Nome: *Sebastião de Carvalho Barros*

CPF.: [REDACTED]

Assessoria de Licitações e Contratos
Mat. 892775-8



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-13/	001038149/2017
Data	26/07/2017
Rubrica	1701

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE ENDEREÇOS

1) EDIFÍCIO-SEDE PGE-RJ

Rua do Carmo, nº 27 – Centro - Rio de Janeiro/RJ. CEP.:20011-020.

2) PROCURADORIAS REGIONAIS

2ª Região - Duque de Caxias	Avenida Brigadeiro Lima e Silva 1939 – 6º e 7º andar - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias - RJ – CEP 25071 – 181
7ª Região - Petrópolis	Rua do Imperador, nº 288 – Salas 30 a 35 – Condomínio Shopping D. Pedro - Centro – Petrópolis/RJ. CEP: 25620 - 000
12ª Região – Cabo Frio/RJ	Rua Domingos Ribeiro, nº 62 - Passagem - Cabo Frio – RJ. CEP: 28906-100

h Q